

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

TERMO ADITIVO Nº 001 / 2013 - SEC. EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS) OU ATÉ A REALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A INTERVENEIENCIA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E A EMPRESA LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS COMO SEGUE..

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sito a Rua Regis Velho, nº 156, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-10, neste ato representado por sua **Secretária** Sra. **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91 portadora da identidade nº 736.288 SSP/PE, residente e domiciliada a **Rua Barão de Amaragi, nº 900, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. ASSISTIDA** pela Procuradoria Geral do Município com a interveniência do **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** estabelecida a **Estrada da Batalha, nº 2118, Jardim Jordão, Recife/PE.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **02.694.924/001-60** neste ato representada por seu sócio o Sr. **José Laurentino de Brito Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 632.017.804-30, portador da Identidade nº 3.432.158 SSP/PE; residente e domiciliado a **Estrada da Batalha, nº 2118, Jardim Jordão, Recife/PE.** denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** com base jurídica no **Processo nº 010/2013** realizado sob a modalidade de **Dispensa nº 008/2013**, datada de 30 de janeiro de 2013, gerando o Contrato nº 010/2013, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo Código Civil brasileiro, haja vista a necessidade premente e urgente de se dá continuidade aos serviços ora prestados, tipificando-o de essencial, não podendo sofrer descontinuidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a **prorrogação de prazo e valor do contrato nº 010/2013 original**, firmado em **04 de Fevereiro de 2013**, pelo mesmo período igual e sucessivo de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados a partir de 04 de maio de 2013, ou enquanto não se conclui o novo processo licitatório, o que termiar primeiro.



1.2 A nova documentação de Habilitação Jurídica da empresa, anexa, passa a fazer parte integrante deste **Termo Aditivo**, independentemente de suas transcrições.

1.3 O valor a ser empenhado para o próximo período de 90 (noventa) dias, será o valor total do Contrato Administrativo de nº 010/2013, assim, o valor a ser aditado será de **R\$ 935.435,16 (Novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, de acordo com cada lote.

1.4 As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercicio vigente, conforme abaixo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão: 08 Sec. Educação
Unidade: 01 Sec. Educação
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Sec. Educação
Programa: 1202 Transporte Escolar de Qualidade
Atividade: 2.000039 – Oferecer Serviço de Transporte Escolar
Despesa: 187. 3.3.90.30- Outros Serviços Pessoas Juridcas
Fonte de Recursos: 202 – Impostos e Trasnferencias MDE

Despesa: 715. 3.3.90.30- Outros Serviços Pessoas Juridcas
Fonte de Recursos: 1212 – PNAT

Despesa: 761. 3.3.90.30- Outros Serviços Pessoas Juridcas
Fonte de Recursos: 9.09 – Salário Educação

Atividade: 2.000054 – Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar
Despesa: 187. 3.3.90.30- Outros Serviços Pessoas Juridcas
Fonte de Recursos: 505 – FUNDEB 40\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da necessidade emergencial de se dá continuidade aos serviços essenciais à População Alunada e demais funcionários da administração rede de ensino publica municipal descritos no objeto do contrato original e transcritos para o presente, portanto, a inércia do Gestor Municipal quanto ao não dá continuidade a referida contratação de Locação de veículos Escolar, visando atender a população alunada, professores e funcionário da rede publica de ensino educacional, implicará em demonstrar e ser conivente em um dano irreversível e irreparável a população alunada e demais membros da Educação que utilizam os veículos ora locados, bem como, todos os demais beneficiados atingidos pelos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Contratante, face dita Locação de veículos está interligado com relação ao Gestor Publico e a População alunada Municipal, do sistema Educacional Municipal. Desta forma, visando assim, contribuir com um melhor atendimento a população Alunada como um todo, não podendo o Gestor Municipal deixar dá seguimento a referido contrato, desta forma, visando dar uma melhor adequação e sustentabilidade ao andamento dos serviços administrativos na Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Primeiro Termo Aditivo, tem sua execução a partir da data de sua assinatura, qual seja, dia 04.05.2013 até o dia 04.08.2013, e, sua vigência será até o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 010/2013, original firmado em 04/02/2013, que não sofrem alterações.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 É competente o foro da Seção Judiciária Município de Gravatá/PE, para dirimir questões decorrentes deste 1º Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá, 04 de Maio de 2013.

Francisca M^a de S. Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisca Maria de Sousa Nogueira

CONTRATANTE

Secretária de Educação de Gravatá
Francisca M^a de Sousa Nogueira

Humberto Interamense
Procurador Geral
OAB/PE 14.153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

José Laurentino de Brito Filho

LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

José Laurentino de Brito Filho

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Ananda Vilatu

Nome:

Id. nº 7529041 SDS PE

CIC/MF nº

090808634-24

Alfina Pereira

Nome:

Id. nº 6374.319

CIC/MF nº 045.967864-70